PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

lRECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, CALÇADOS E MEIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

A Empresa _____, CNPJ Nº. _____, telefone Nº. (_____) _____, retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(Nome por extenso)

_____
(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: ***licitacao2@pmsrs.mg.gov.br*** para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, CALÇADOS E MEIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

+ **Legislação:**

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006; Decreto Municipal Nº. 13.316/2020; Decreto Municipal Nº.13.621/2020.

+ **Solicitante:**

Secretarias Municipais de: Educação e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

+ **Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):**

No dia 15 de Junho de 2020, às 09h00min.

+ **Local:**

Sala de Licitações, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ **Documentos Necessários:**

Conforme estabelecido nos Itens IV, V e VI do Edital.

+ **Prazo de Entrega do Produto:**

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ **Vigência da Ata de Registro de Preços:**

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ **Condições de Pagamento:**

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ **Informações:**

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, CALÇADOS E MEIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, CALÇADOS E MEIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO, para ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Micro Empresa (ME e MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)***, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006, ***exceto quando ocorrer o estabelecido no Art. 49 dessa mesma Lei Complementar e para AMPLA PARTICIPAÇÃO no Lote 2***. Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; do Decreto Municipal Nº. 13.316/2020, e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às **09h00min do dia 15 de Junho de 2020**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

I – DO OBJETO:

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, CALÇADOS E MEIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Memorial Descritivo que integra este Edital, ***independente de transcrição***.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 398.254,06 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Seis Centavos)**.

1.2.2. ***Serão desclassificadas as propostas cuja soma total dos valores seja superior ao valor global estimado***.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, ***deverão apresentar, no ato do Credenciamento***, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, ***expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante***, ou Ato de Enquadramento ***devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante***, desde que estes documentos tenham sido ***emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame***.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

> *§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*
>
> *I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*
>
> *II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*
>
> *III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
>
> *IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
>
> *V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*
>
> *VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;*
>
> *VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;*
>
> *VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;*

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X – constituída sob a forma de sociedade por ações.
XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, ***qualquer que seja sua forma ou constituição***;

2.3.3. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal Nº. 5.764/71;

2.3.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

2.3.6. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;

2.3.7. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

2.3.8. ***Empresas que de algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município"***.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, ***desde que o faça formalmente e com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas***, observado o disposto no Art. 24 do Decreto Municipal Nº. 13.316/2020.

3.2. Quando acolhida a impugnação ***e esta afetar o conteúdo das propostas***, será designada nova data para a realização do Certame.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas "tempestivas" as tentativas de impugnação ***recebidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG***, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ***dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital***.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 – "PROPOSTA" e do Envelope Nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO".

4.2 – Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão**.**

4.2.2. ***O Credenciamento far-se-á do seguinte modo:***

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), com a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ***no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura***, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com apresentação de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, ***do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame***, e ainda a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo, identificando-se ainda com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.3. Em ambos os casos será exigida também a apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital).

4.2.2.3.1. ***A DECLARAÇÃO SUPRAMENCIONADA É EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO***, a ser enviada FORA dos envelopes.

4.2.2.4. ***As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.***

4.2.3. ***Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.***

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante no Certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de ***cópia autenticada e serão retidos*** para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. ***No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes***: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

4.3 – Do Envelope Nº. 1 – Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela licitante, sem rasuras ou emendas, ***devendo seguir o modelo constante do Anexo III deste Edital***.

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada ***conforme modelo constante do Anexo III deste Edital***, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total e validade da proposta, bem como o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. ***Os licitantes devem considerar em seus valores propostos, preços com 02 (duas) casas decimais***.

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município, quando conveniente, disponibilizará em seu sítio eletrônico (***www.pmsrs.mg.gov.br***) "Programa de Cotação de Preços" e respectivo Manual, para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitação.

4.3.4.1. ***A não utilização do "Programa de Cotação de Preços" não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope Nº. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital***.

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital ***não desobriga*** a licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. ***A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002***.

4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

5.1. No termo de Referência deste Edital **HÁ A EXIGÊNCIA** de apresentação de AMOSTRAS.

5.2. As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentá-las em data e horário estipulados pela Pregoeira, ao menos 72 (setenta e duas horas) após o Certame, sendo exigida apenas dos licitantes

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

provisoriamente classificados em primeiro lugar, conforme o estabelecido no item 7.4 e seus respectivos subitens, ***sob pena de desclassificação do lote***.

5.3. Estas amostras devem ser apresentadas ***UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM DO LOTE***, sendo o produto apresentado ***SIMILAR (considerando formato, tecido e impressão ou bordado)*** ao descritivo do item ***e ainda com identificação constando o número do lote e o nome da empresa licitante***.

5.4. Para os itens que apresentarem variação apenas de tamanho e/ou cor, basta apresentar uma única amostra por lote.

5.5. ***As empresas vencedoras terão suas amostras retidas*** para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação, e serão devolvidas ao fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

VI – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da licitante.

6.1.2.1. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Pregoeira ou por sua Equipe de Apoio.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo.

6.1.4.1. Se a licitante for a matriz, ***todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz***.

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. ***Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação***.

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, ***expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias***.

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ***devidamente registrado***, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ***também devidamente registrados***;

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante;

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa *(CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)*, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal *(conforme modelo do Anexo V deste Edital)*.

c) Documentos relativos à Situação Econômico-Financeira:

c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, ***cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório***.

d.2.) Específica:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

d.2.1.) No Memorial Descritivo deste Edital não há exigência de qualificação técnica específica a ser comprovada pelas proponentes.

e) Das demais condições:

e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pela Pregoeira.

7.2.3.1. Ao final da Sessão, antes do fechamento da Ata, será dado vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão 8orna8n-las e devolvê-las, manifestando e fundamentando Recurso, se assim desejarem.

7.2.4. ***Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes***.

7.2.5. ***Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos***.

7.2.6. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, as propostas classificadas e a ordem de classificação provisória, com os preços ofertados.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. ***Os licitantes devem considerar em seus lances, preços com 02 (duas) casas decimais***.

7.3.4. ***Não poderá haver desistência dos lances ofertados***, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.3.5.1. Nesta oportunidade ***será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração e, caso esse seja inferior ao menor valor alcançado, a Pregoeira procederá à pertinente negociação***.

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do pr Nº. 13.316/2020).

7.4. Da Avaliação das Amostras:

7.4.1. A avaliação das amostras se dará em data e horário estipulados pela Pregoeira, ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame, sendo exigida apenas dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estas amostras devem ser apresentadas ***UNITARIAMENTE PARA CADA LOTE***, sendo o produto apresentado ***SIMILAR (considerando formato, tecido e impressão ou bordado)*** ao descritivo do item ***e ainda com identificação constando o número do lote e o nome da empresa licitante***.

7.4.2.1. Para os itens do mesmo lote que apresentarem variação apenas de tamanho e/ou cor, basta apresentar uma única amostra por lote.

7.4.3. Tais amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **A**provada; **R**eprovada ou **S**em **A**mostra.

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das amostras ou ainda apresentação de amostras em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do lote.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação das amostras dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira proporá negociação aos proponentes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. ***As empresas vencedoras terão suas amostras retidas*** para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação, e serão devolvidas ao fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, após a fase de lances, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX – DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, ***imediata e motivadamente***, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de ***03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso***, contados da assinatura da Ata do Certame, ficando as demais licitantes ***desde logo*** intimadas a apresentar contrarrazões, se assim o desejarem, ***em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente***.

9.3. ***Será assegurada imediata vista aos autos do Processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame***.

9.3.1. ***Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos***.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, ***a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br)***.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à licitante vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI – DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes ao seu encerramento.

XII – DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os preços finais ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.03.12.361.1202.2.171.339032 – 120 – Compra de Uniforme e Materiais Escolares / Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

02.12.04.27.812.2702.2.109.339030 – 550 – Manutenção do Fundo de Esportes / Material de Consumo.

02.12.01.27.812.2702.2.160.339030 – 525 – Apoio Partic. Compet. Esport. Desport. Cultur. E Outras / Material de Consumo.

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses.**

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 3 (três) vias devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem, outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços e outra enviada à empresa registrada.

13.1.3**.** A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.1.4. ***O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados da data da convocação, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.***

13.1.4.1. ***O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.***

13.1.4.2. ***Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras.***

13.1.4.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.***

13.1.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra licitante, ***observada a ordem de classificação***, para, ***feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação***, assinar a Ata de Registro de Preços, ***sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.***

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo II deste Edital.

13.2.2. ***O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.***

13.2.2.1. ***O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.***

13.2.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.***

13.2.2.3. ***Em NENHUMA HIPÓTESE o Contrato será encaminhado por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinado pelas licitantes vencedoras.***

13.2.3. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato de Fornecimento, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra licitante, ***observada a ordem de classificação***, para, ***feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação***, assinar o Contrato de Fornecimento, ***sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.***

13.2.4. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV – DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

14.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

14.2.1. A entrega dos produtos deve ser **conforme** necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item .14.1.1 a ser entregue no(s) seguinte(s) endereço(s):

- **Almoxarifado da Secretaria Central** Avenida Frederico de Paula Cunha, nº. 925 e 931 – Bairro Maristela, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

14.2.1. **O prazo para a entrega dos produtos será até 30 de julho de 2020.**

2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

14.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF).

14.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxx de xxxx.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV – DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

15.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada***.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada ***fica obrigada*** a aceitar, ***nas mesmas condições contratuais***, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo se houver expressa autorização da Contratante.

XVIII – DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, O Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação.

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

18.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus Anexos encontra-se a disposição para retirada no sítio eletrônico do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG: ***www.pmsrs.mg.gov.br***.

19.1.1. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

19.1.2. ***As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal***.

19.2. Fica a licitante ciente de que ***a apresentação dos envelopes implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações***.

19.3. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão***.

19.4. ***As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação***.

19.5. O presente Processo Licitatório poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fica facultado à Pregoeira, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, ***vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes apresentados***.

19.6.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

19.7. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes inabilitadas.

19.8. ***Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação***.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG***.

19.10. A homologação do resultado desta Licitação ***não implicará direito à contratação***.

19.11. ***As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitação do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede credenciada***.

19.12. ***Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de***

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

20.1. **Anexo I –** Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.2. **Anexo II –** Minuta de Contrato;

20.3. **Anexo III –** Formulário padronizado de Proposta ***(para constar do Envelope Nº. 01)***;

20.4. **Anexo IV –** Termo de Referência;

20.5. **Anexo V –** Modelo de Declaração ***(para constar do Envelope Nº. 02)***;

20.6. **Anexo VI –** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ***(para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO)***;

20.7. **Anexo VII –** Modelos.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 18 de Maio de 2020.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, CALÇADOS E MEIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 107/2020

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de Dois Mil e Dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA** e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 13.316/2020; Decreto Municipal Nº.13.621/2020; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC Nº. 107/2020, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

C) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, CALÇADOS E MEIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 036/2020 – RP 036/2020 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4 °, §1º, do Decreto Municipal Nº.13.621/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, ***o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas***.

2.3. ***Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.***

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. ***Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 036/2020 – RP 036/2020***, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

4.2. ***Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos***, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 13.313/2020 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº.13.621/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação dos Produtos:

5.1.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido das Secretarias solicitantse, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

5.2.1. A entrega dos produtos deve ser **conforme** necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1 a ser entregue no(s) seguinte(s) endereço(s):

- **Almoxarifado da Secretaria Central** Avenida Frederico de Paula Cunha, nº. 925 e 931 – Bairro Maristela, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.1.1. **O prazo para a entrega dos produtos será até 30 de julho de 2020.**

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF).

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada***.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

8.1.3. Manter, ***durante a vigência da Ata de Registro de Preços***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.6. Cumprir fielmente com a execução da presente Ata de Registro de Preços, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

8.2. Das obrigações da Registrante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto desta Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº.13.316/2020.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 13.316/2020.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior ***devidamente comprovados***.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda – subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 13.316/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

02.02.03.12.361.1202.2.171.339032 – 120 – Compra de Uniforme e Materiais Escolares / Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

02.12.04.27.812.2702.2.109.339030 – 550 – Manutenção do Fundo de Esportes / Material de Consumo.

02.12.01.27.812.2702.2.160.339030 – 525 – Apoio Partic. Compet. Esport. Desport. Cultur. E Outras / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 036/2020 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 13.316/2020; Decreto Municipal Nº. 13.621/2020 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ___/____/____.

REGISTRADA(S):

_____
LICITANTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

_____
ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

_____
JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:

_____
NOME COMPLETO:
CPF:

_____
NOME COMPLETO:
CPF:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, CALÇADOS E MEIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

CONTRATO Nº. XXXX/2020
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA** Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob o Nº. ....., estabelecida à Rua/Av. ....., em ....., neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) .....**, portador(a) do CPF Nº. ..... e RG Nº. ....., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, CALÇADOS E MEIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº. 107/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº. 036/2020, Registro de Preços Nº. 036/2020, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; do Decreto Municipal Nº. 13.316/2020/2003 e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato o **FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, CALÇADOS E MEIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

/ MG, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 036/2020, Proposta vencedora da Licitação e Termo de Referência, que integram este Contrato, ***independente de transcrição***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxx de xxxx.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica ***obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais***, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 – Da solicitação dos Produtos:

4.1.1 **–** A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido das Secretarias solicitantes, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

4.2.1. A entrega dos produtos deve ser **conforme** necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1 a ser entregue no(s) seguinte(s) endereço(s):

- **Almoxarifado da Secretaria Central** Avenida Frederico de Paula Cunha, nº. 925 e 931 – Bairro Maristela, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.1.1. **O prazo para a entrega dos produtos será até 30 de julho de 2020.**

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF).

4.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em **R$ ..... (.....)**, conforme consta do quadro a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.03.12.361.1202.2.171.339032 – 120 – Compra de Uniforme e Materiais Escolares / Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

02.12.04.27.812.2702.2.109.339030 – 550 – Manutenção do Fundo de Esportes / Material de Consumo.

02.12.01.27.812.2702.2.160.339030 – 525 – Apoio Partic. Compet. Esport. Desport. Cultur. E Outras / Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, ***sob pena de rescisão***.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. Das obrigações da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

9.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

9.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.6. Cumprir fielmente com a execução do presente Contrato, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

9.2. Das obrigações da Contratante:

9.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto deste Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação.

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

10.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ___/____/____.

CONTRATADA:

_____
LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

_____
ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

_____
JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:

_____
NOME COMPLETO:
CPF:

_____
NOME COMPLETO:
CPF:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, CALÇADOS E MEIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope Nº. 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e **comprometendo-se a cumprir os prazos determinados**.

Declara ainda o **somatório dos valores propostos por lote**, conforme tabelas a seguir:

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R$)
1	
2	
3	
4	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R$)
5	
6	
7	
8	

_____, ____de _____de _____.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 1

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	564,0000	UNIDADE	40806	CALCA COMPRIMDA NUMERO 10 Calca comprida numero 10 em helanca escolar 100% poliamida, cor azul marinho, elastico na cintura SEM friso. MODELO 1				
2	464,0000	UNIDADE	40807	CALCA COMPRIDA NUMERO 12 Calca comprida numero 12 em helanca escolar 100% poliamida, cor azul marinho, elastico na cintura, SEM friso. MODELO 1				
3	377,0000	UNIDADE	40808	CALCA COMPRIDA NUMERO 14 Calca comprida numero 14 em helanca escolar 100% poliamida, cor azul marinho, elastico na cintura, SEM friso, MODELO 1				
4	282,0000	UNIDADE	40809	CALCA COMPRIDA NUMERO 16 Calca comprida tamanho 16 em helanca escolar 100% poliamida, cor azul marinho, elastico na cintura, SEM friso. MODELO 1				
5	191,0000	UNIDADE	40810	CALCA COMPRIDA NUMERO 2 Calca comprida numero 2 em helanca escolar 100% poliamida, cor azul marinho, elastico na cintura, SEM friso. MODELO 1				
6	432,0000	UNIDADE	40811	CALCA COMPRIDA NUMERO 4 Calca comprida numero 4 em helanca escolar 100% poliamida, cor azul marinho, elastico na cintura, SEM friso. MODELO 1				
7	591,0000	UNIDADE	40812	CALCA COMPRIDA NUMERO 6 Calca comprida numero 6 em helanca escolar 100% poliamida, cor azul marinho, elastico na cintura, SEM friso. MODELO 1				
8	572,0000	UNIDADE	40813	CALCA COMPRIDA NUMERO 8 Calca comprida numero 8 em helanca escolar 100% poliamida, cor azul marinho, elastico na cintura, SEM friso. MODELO 1				
9	72,0000	UNIDADE	40814	CALCA COMPRIDA NUMERO G Calca comprida numero G em helanca escolar 100% poliamida, cor azul marinho, elastico na cintura, SEM friso. MODELO 1				

10	21,0000 UNIDADE	40815	CALCA COMPRIDA NUMERO GG Calca comprida numero GG em helanca escolar 100% poliamida, cor azul marinho, elastico na cintura,	

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 1

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				SEM friso. MODELO 1				
11	7,0000	UNIDADE	40816	CALCA COMPRIDA NUMERO EXG Calca comprida numero EXG em helanca escolar 100% poliamida, cor azul marinho, elastico na cintura, SEM friso. MODELO 1				
12	75,0000	UNIDADE	40817	CALCA COMPRIDA NUMERO M Calca comprida numero M em helanca escolar 100% poliamida, cor azul marinho, elastico na cintura, SEM friso. MODELO 1				
13	70,0000	UNIDADE	40818	CALCA COMPRIDA NUMERO P Calca comprida numero P em helanca escolar 100% poliamida, cor azul marinho, elastico na cintura, SEM friso. MODELO 1				

LOTE.....: 2

1	101,0000	PAR	15207	CALCADO TIPO TENIS No23 Calcado tipo tenis. Numero 23. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
2	129,0000	PAR	15208	CALCADO TIPO TENIS No24 Calcado tipo tenis. Numero 24. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
3	158,0000	PAR	15209	CALCADO TIPO TENIS No25 Calcado tipo tenis. Numero 25. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
4	186,0000	PAR	15210	CALCADO TIPO TENIS No26 Calcado tipo tenis. Numero 26. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
5	162,0000	PAR	15211	CALCADO TIPO TENIS No27 Calcado tipo tenis. Numero 27.As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
6	217,0000	PAR	15212	CALCADO TIPO TENIS No28				

	Calcado tipo tenis. Numero 28. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.	_____	_____	_____

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 2

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
7	163,0000	PAR	15213	CALCADO TIPO TENIS No29 Calcado tipo tenis. Numero 29. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
8	302,0000	PAR	15214	CALCADO TIPO TENIS No30 Calcado tipo tenis. Numero 30. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
9	175,0000	PAR	15215	CALCADO TIPO TENIS No31 Calcado tipo tenis. Numero 31. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
10	307,0000	PAR	15216	CALCADO TIPO TENIS No32 Calcado tipo tenis. Numero 32.As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
11	199,0000	PAR	15217	CALCADO TIPO TENIS No33 Calcado tipo tenis. Numero 33. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
12	262,0000	PAR	15218	CALCADO TIPO TENIS No34 Calcado tipo tenis. Numero 34. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
13	242,0000	PAR	15219	CALCADO TIPO TENIS No35 Calcado tipo tenis. Numero 35. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
14	337,0000	PAR	15220	CALCADO TIPO TENIS No36 Calcado tipo tenis. Numero 36. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
15	199,0000	PAR	15221	CALCADO TIPO TENIS No37 Calcado tipo tenis. Numero 37. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				

16	142,0000 PAR	15222	CALCADO TIPO TENIS No38 Calcado tipo tenis. Numero 38. As qualificacoes	

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 2

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no ANEXO MODELO 2.				
17	66,0000	PAR	15223	CALCADO TIPO TENIS No39 Calcado tipo tenis. Numero 39. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
18	68,0000	PAR	15224	CALCADO TIPO TENIS No40 Calcado tipo tenis. Numero 40. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
19	22,0000	PAR	15225	CALCADO TIPO TENIS No41 Calcado tipo tenis. Numero 41. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
20	18,0000	PAR	15226	CALCADO TIPO TENIS No42 Calcado tipo tenis. Numero 42. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
21	6,0000	PAR	15227	CALCADO TIPO TENIS No43 Calcado tipo tenis. Numero 43. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
22	3,0000	PAR	27588	CALCADO TIPO TENIS No44 Calcado tipo tenis. Numero 44. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
23	15,0000	PAR	29784	CALCADO TIPO TENIS NO 18 Calcado tipo tenis numero 18. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
24	32,0000	PAR	29785	CALCADO TIPO TENIS NO 19 Calcado tipo tenis. Numero 19. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
25	45,0000	PAR	29786	CALCADO TIPO TENIS NO 20 Calcado tipo tenis. Numero 20. As qualificacoes				

tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.	_____	_____	_____

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 2

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
26	56,0000	PAR	29787	CALCADO TIPO TENIS NO 21 Calcado tipo tenis. Numero 21. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				
27	65,0000	PAR	29788	CALCADO TIPO TENIS NO 22 Calcado tipo tenis. Numero 22. As qualificacoes tecnicas do produto calcado tipo tenis esta detalhada no MODELO 2.				

LOTE.....: 3

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	77,0000	UNIDADE	27590	CAMISA POLO TAM.16 Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor VERDE BANDEIRA, detalhes dentro da gola e abertura em malha PV branca, com 2 botoes transparentes. Logomarca da Secretaria Municipal de Educacao (MODELO 4)silkado do lado esquerdo do peito e o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico: "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em preto, letra arial black negrito.Tamanho 16. MODELO 3.				
2	116,0000	UNIDADE	27591	CAMISA POLO TAM.P Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor VERDE BANDEIRA, detalhes dentro da gola e abertura em malha PV branca, com 2 botoes transparentes. Logomarca da Secretaria Municipal de Educacao (MODELO 4)silkado do lado esquerdo do peito e o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico: "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em preto, letra arial black negrito.Tamanho P. MODELO 3.				
3	142,0000	UNIDADE	27592	CAMISA POLO TAM.M Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor VERDE BANDEIRA, detalhes dentro da gola e abertura em malha PV branca, com 2 botoes transparentes. Logomarca da Secretaria Municipal de Educacao (MODELO 4) silkado do lado esquerdo do peito e o logo da "Prefeitura				

Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga
esquerda (MODELO 10) com o distico: "Prefeitura
Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais"

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 3

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				(MODELO 5) nas costas em preto, letra arial black negrito.Tamanho M. MODELO 3.				
4	124,0000	UNIDADE	27593	CAMISA POLO TAM.G Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor VERDE BANDEIRA, detalhes dentro da gola e abertura em malha PV branca, com 2 botoes transparentes. Logomarca da Secretaria Municipal de Educacao (MODELO 4) silkado do lado esquerdo do peito e o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico: "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em preto, letra arial black negrito.Tamanho G. MODELO 3.				
5	66,0000	UNIDADE	27594	CAMISA POLO TAM.GG Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor VERDE BANDEIRA, detalhes dentro da gola e abertura em malha PV branca, com 2 botoes transparentes. Logomarca da Secretaria Municipal de Educacao (MODELO 4) silkado do lado esquerdo do peito e o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico: "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em preto, letra arial black negrito.Tamanho GG. MODELO 3.				
6	26,0000	UNIDADE	34926	CAMISA POLO TAM.EXG Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor VERDE BANDEIRA, detalhes dentro da gola e abertura em malha PV branca, com 2 botoes transparentes. Logomarca da Secretaria Municipal de Educacao (MODELO 4) silkado do lado esquerdo do peito e o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico: "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em preto, letra arial black negrito.Tamanho EXG. MODELO 3.				
7	11,0000	UNIDADE	40822	CAMISA POLO PRETA Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor PRETA, gola e abertura inter				

na em malha PV amarela com 2 botoes pretos.
Detalhe na manga em amarelo. Logomarca do CESU
(MODELO 12)silkado do lado esquerdo do peito e o

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 3

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				logo da Prefeitura Municipal na manga esquerda (MODELO 10), logomarca da Secretaria de Educacao (MODELO 4) na manga direita. Tamanho P				
8	19,0000	UNIDADE	40823	CAMISA POLO PRETA M Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor PRETA, gola e abertura inter na em malha PV amarela com 2 botoes pretos. Detalhe na manga em amarelo. Logomarca do CESU (MODELO 12) silkado do lado esquerdo do peito e o logo da Prefeitura Municipal na manga esquerda (MODELO 10), logomarca da Secretaria de Educacao (MODELO 4) na manga direita. Tamanho M.				
9	22,0000	UNIDADE	40824	CAMISA POLO PRETA G Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor PRETA, gola e abertura inter na em malha PV amarela com 2 botoes pretos. Detalhe na manga em amarelo. Logomarca do CESU (MODELO 12)silkado do lado esquerdo do peito e o logo da Prefeitura Municipal na manga esquerda (MODELO 10), logomarca da Secretaria de Educacao (MODELO 4) na manga direita. Tamanho G.				
10	18,0000	UNIDADE	40825	CAMISA POLO PRETA GG Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor PRETA, gola e abertura inter na em malha PV amarela com 2 botoes pretos. Detalhe na manga em amarelo. Logomarca do CESU (MODELO 12)silkado do lado esquerdo do peito e o logo da Prefeitura Municipal na manga esquerda (MODELO 10), logomarca da Secretaria de Educacao (MODELO 4) na manga direita. Tamanho GG.				
11	3,0000	UNIDADE	40826	CAMISA POLO PRETA EXG Camisa polo em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), na cor PRETA, gola e abertura inter na em malha PV amarela com 2 botoes pretos. Detalhe na manga em amarelo. Logomarca do CESU (MODELO 12)silkado do lado esquerdo do peito e o logo da Prefeitura Municipal na manga esquerda (MODELO 10), logomarca da Secretaria de Educacao (MODELO 4) na manga direita. Tamanho EXG.				

LOTE.....: 4
1 282,0000 UNIDADE 15193 CAMISETA MALHA FRIA TAM.16
Camiseta de malha fria PV (67% poliester e 33%

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 4

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				viscose) - Tamanho 16, (MODELO 6), cor branca, manga curta, gola redonda com vies em punho vermelho bordo na gola e na barra da manga com 2 cm. Com logotipo da "Secretaria Municipal de Educacao(MODELO 4)na lateral esquerda da frente e com o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em vermelho bordo, letra arial black negrito.				
2	70,0000	UNIDADE	15194	CAMISETA MALHA FRIA TAM. P Camiseta de malha fria PV (67% poliester e 33% viscose) - Tamanho P, (MODELO 6), cor branca, manga curta, gola redonda com vies em punho vermelho bordo na gola e na barra da manga com 2 cm. Com logotipo da "Secretaria Municipal de Educacao(MODELO 4)na lateral esquerda da frente e com o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em vermelho bordo, letra arial black negrito.				
3	75,0000	UNIDADE	15195	CAMISETA MALHA FRIA TAM. M Camiseta de malha fria PV (67% poliester e 33% viscose) - Tamanho M, (MODELO 6), cor branca, manga curta, gola redonda com vies em punho vermelho bordo na gola e na barra da manga com 2 cm. Com logotipo da "Secretaria Municipal de Educacao(MODELO 4)na lateral esquerda da frente e com o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em vermelho bordo, letra arial black negrito.				
4	72,0000	UNIDADE	15196	CAMISETA MALHA FRIA TAM. G Camiseta de malha fria PV (67% poliester e 33% viscose) - Tamanho G, (MODELO 6) cor branca, manga curta, gola redonda com vies em punho vermelho bordo na gola e na barra da manga com 2 cm. Com logotipo da "Secretaria Municipal de Educacao(MODELO 4)na lateral esquerda da frente e com o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita				

do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com
o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do
Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 4

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				vermelho bordo, letra arial black negrito.				
5	21,0000	UNIDADE	15197	CAMISETA MALHA FRIA TAM. GG Camiseta de malha fria PV (67% poliester e 33% viscose) - Tamanho GG, (MODELO 6), cor branca, manga curta, gola redonda com vies em punho vermelho bordo na gola e na barra da manga com 2 cm. Com logotipo da "Secretaria Municipal de Educacao(MODELO 4)na lateral esquerda da frente e com o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em vermelho bordo, letra arial black negrito.				
6	572,0000	UNIDADE	15198	CAMISETA MALHA FRIA TAM. 08 Camiseta de malha fria PV (67% poliester e 33% viscose) - Tamanho 08, (MODELO 6), cor branca, manga curta, gola redonda com vies em punho vermelho bordo na gola e na barra da manga com 2 cm. Com logotipo da "Secretaria Municipal de Educacao(MODELO 4)na lateral esquerda da frente e com o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em vermelho bordo, letra arial black negrito.				
7	564,0000	UNIDADE	15199	CAMISETA MALHA FRIA TAM. 10 Camiseta de malha fria PV (67% poliester e 33% viscose) - Tamanho 10, (MODELO 6) cor branca, manga curta, gola redonda com vies em punho vermelho bordo na gola e na barra da manga com 2 cm. Com logotipo da "Secretaria Municipal de Educacao(MODELO 4) na lateral esquerda da frente e o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em vermelho bordo, letra arial black negrito.				
8	464,0000	UNIDADE	15200	CAMISETA MALHA FRIA TAM. 12 Camiseta de malha fria PV (67% poliester e 33% viscose) - Tamanho 12, (MODELO 6) cor branca, manga curta, gola redonda com vies em punho				

vermelho bordo na gola e na barra da manga com 2
cm. Com logotipo da "Secretaria Municipal de
Educacao(MODELO 4) na lateral esquerda da frente e

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 4

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em vermelho bordo, letra arial black negrito.				
9	191,0000	UNIDADE	34927	CAMISETA MALHA FRIA TAM. 02 Camiseta de malha fria PV (67% poliester e 33% viscose) - Tamanho 02, (MODELO 6), cor branca, manga curta, gola redonda com vies em punho vermelho bordo na gola e na barra da manga com 2 cm. Com logotipo da "Secretaria Municipal de Educacao(MODELO 4)na lateral esquerda da frente e com o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em vermelho bordo, letra arial black negrito.				
10	432,0000	UNIDADE	34928	CAMISETA MALHA FRIA TAM. 04 Camiseta de malha fria PV (67% poliester e 33% viscose) - Tamanho 04, (MODELO 6),cor branca, manga curta, gola redonda com vies em punho vermelho bordo na gola e na barra da manga com 2 cm. Com logotipo da "Secretaria Municipal de Educacao(MODELO 4)na lateral esquerda da frente e com o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em vermelho bordo, letra arial black negrito.				
11	591,0000	UNIDADE	34929	CAMISETA MALHA FRIA TAM. 06 Camiseta de malha fria PV (67% poliester e 33% viscose) - Tamanho 06, (MODELO 6), cor branca, manga curta, gola redonda com vies em punho vermelho bordo na gola e na barra da manga com 2 cm. Com logotipo da "Secretaria Municipal de Educacao(MODELO 4)na lateral esquerda da frente e com o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em vermelho bordo, letra arial black negrito.				

12	377,0000 UNIDADE	34930	CAMISETA MALHA FRIA TAM. 14 Camiseta de malha fria PV (67% poliester e 33% viscose) - Tamanho 14, (MODELO 6), cor branca,	

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 4

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				manga curta, gola redonda com vies em punho vermelho bordo na gola e na barra da manga com 2 cm. Com logotipo da "Secretaria Municipal de Educacao(MODELO 4)na lateral esquerda da frente e com o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em vermelho bordo, letra arial black negrito.				
13	7,0000	UNIDADE	40819	CAMISETA MALHA FRIA EXG Camiseta de malha fria PV (67% poliester e 33% viscose) - Tamanho EXG, (MODELO 6), cor branca, manga curta, gola redonda com vies em punho vermelho bordo na gola e na barra da manga com 2 cm. Com logotipo da "Secretaria Municipal de Educacao(MODELO 4)na lateral esquerda da frente e com o logo da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga esquerda (MODELO 10) com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - Minas Gerais" (MODELO 5) nas costas em vermelho bordo, letra arial black negrito.				
LOTE.....: 5								
1	91,0000	PAR	27595	MEIA ESCOLAR TAM.16 AO 20 Meia escolar branca lisa. Composicao: 61% algodao, 22% poliester, 15% poliamida e 2% outras fibras. Tamanho: Bebe: do 16 ao 20.				
2	504,0000	PAR	27596	MEIA ESCOLAR TAM.P Meia escolar branca lisa. Composicao: 61% algodao, 22% poliester, 15% poliamida e 2% outras fibras. Tamanho P: do 21 ao 25.				
3	1025,0000	PAR	27597	MEIA ESCOLAR TAM.M Meia escolar branca lisa. Composicao: 61% algodao, 22% poliester, 15% poliamida e 2% outras fibras. Tamanho M: do 26 ao 30 .				
4	940,0000	PAR	27598	MEIA ESCOLAR TAM.G Meia escolar branca lisa. Composicao: 61% algodao, 22% poliester, 15% poliamida e 2% outras fibras. Tamanho G: do 31 ao 34 .				

5	981,0000 PAR		27599	MEIA ESCOLAR TAM.GG Meia escolar branca lisa. Composicao: 61% algodao, 22% poliester, 15% poliamida e 2% outras fibras.

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 5

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Tamanho GG: do 35 ao 39.				
6	112,0000	PAR	27600	MEIA ESCOLAR TAM.UNICO Meia escolar branca lisa. Composicao: 74% algodao, 23% poliester, 3% outras fibras. Tamanho Unico: do 40 ao 44.				

LOTE.....: 6

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	20,0000	UNIDADE	37183	COLETE B.C.J. TAM M AMARELO Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor AMARELO, com emblema da Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior (Modelo 9) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7). Tamanho M.				
2	20,0000	UNIDADE	37186	COLETE B.C.J. TAM G AZUL Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor AZUL, com emblema da Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior (Modelo 9) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7). Tamanho G.				
3	20,0000	UNIDADE	37187	COLETE B.C.J. TAM M AZUL Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor AZUL, com emblema da Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior (Modelo 9) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7). Tamanho M.				
4	20,0000	PECA	37189	COLETE B.C.J. TAM P CINZA Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor CINZA, com emblema da Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior (Modelo 9) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7). Tamanho P.				
5	20,0000	UNIDADE	37190	COLETE B.C.J. TAM G CINZA Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor CINZA, com emblema da Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior				

(Modelo 9) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7). Tamanho G.

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 6

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
6	20,0000	UNIDADE	37191	COLETE B.C.J. TAM G LARANJA Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor LARANJA, com emblema da Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior (Modelo 9) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7). Tamanho G.				
7	20,0000	UNIDADE	37192	COLETE B.C.J. TAM M MARROM Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor MARROM, com emblema da Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior (Modelo 9) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7). Tamanho M.				
8	20,0000	UNIDADE	37193	COLETE B.C.J. TAM G PINK Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor PINK, com emblema da Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior (Modelo 9) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7). Tamanho G.				
9	20,0000	UNIDADE	37198	COLETE B.C.J. TAM P VERDE BAND Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor VERDE BANDEIRA, com emblema da Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior (Modelo 9) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7). Tamanho P.				
10	20,0000	UNIDADE	37199	COLETE B.C.J. TAM G VERDE BAND Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor VERDE BANDEIRA, com emblema da Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior (Modelo 9) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7). Tamanho G.				
11	20,0000	UNIDADE	37200	COLETE B.C.J. TAM M VERDE LIMA Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor VERDE LIMAO, com emblema da Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas				

	Junior (Modelo 9) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7). Tamanho M.	_____	_____ _____

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 6

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
12	20,0000	UNIDADE	38695	COLETE E.F.N.C. TAM G LARANJA Colete para treino, uma face 100% poleister com tratamento em dry na cor LARANJA, com emblema da Escola Municipal de Futebol Nova Cidade(Modelo 8) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7).Tamanho G.				
13	20,0000	UNIDADE	38696	COLETE B.C.J. TAM M PINK Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor PINK, com emblema da Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior (Modelo 9) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7). Tamanho M.				
14	20,0000	UNIDADE	38697	COLETE E.F.N.C. TAM G PINK Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor PINK, com emblema da Escola Municipal de Futebol Nova Cidade(Modelo 8) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7).Tamanho G.				
15	20,0000	UNIDADE	38698	COLETE B.C.J. TAM P PRETO Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor PRETO, com emblema da Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior (Modelo 9) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7). Tamanho P.				
16	20,0000	UNIDADE	38699	COLETE E.F.N.C. TAM 14 VERDE Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor VERDE, com emblema da Escola Municipal de Futebol Nova Cidade(Modelo 8) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7).Tamanho 14.				
17	20,0000	UNIDADE	38700	COLETE B.C.J. TAM P VERMELHO Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor VERMELHO, com emblema da Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior				

(Modelo 9) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7). Tamanho P.

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 6

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
18	20,0000	UNIDADE	38701	COLETE E.F.N.C. TAM14 VERMELHO Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor VERMELHO, com emblema da Escola Municipal de Futebol Nova Cidade (Modelo 8) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7).Tamanho 14.				
19	20,0000	UNIDADE	38702	COLETE B.C.J. TAM G VINHO Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor VINHO, com emblema da Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior (Modelo 9) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7). Tamanho G.				
20	20,0000	UNIDADE	38703	COLETE B.C.J. TAM M VINHO Colete para treino, uma face 100% poliester com tratamento em dry na cor VINHO, com emblema da Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior (Modelo 9) na frente e, nas costas a logomarca da "Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7). Tamanho M.				

LOTE.....: 7

1	20,0000	CONJUNTO	15228	CAMISETA E CALCAO TAM.08 Conjuntos de Camiseta e calca confeccionado em tecido 100% poliester com tratamento em dry; camiseta azul turquesa, decote V na cor preta, mangas curtas preta com acabamento azul turquesa de 1cm,emblema da "Escola Municipal da Nova Cida de" (MODELO 8) centralizado na parte superior da frente; logomarca "Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na manga direita e com o brasao da"Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai"(MODELO 10) na manga esquerda.Calcao azul turquesa com listra PRETA de 1 cm nas laterais, com elastico no cos, com comprimento ate a altura do joelho. Tamanho 08.				
2	15,0000	CONJUNTO	15229	CAMISETA E CALCAO TAM.10 Conjuntos de Camiseta e calca confeccionado em tecido 100% poliester com tratamento em dry;				

camiseta azul turquesa, decote V na cor preta,
mangas curtas preta com acabamento azul turquesa
de 1cm,emblema da "Escola Municipal da Nova Cida

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 7

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				de" (MODELO 8) centralizado na parte superior da frente; logomarca "Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na manga direita e com o brasao da"Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai"(MODELO 10) na manga esquerda.Calcao azul turquesa com listra PRETA de 1 cm nas laterais, com elastico no cos, com comprimento ate a altura do joelho. Tamanho 10.				
3	20,0000	CONJUNTO	15230	CAMISETA E CALCAO TAM.12 Conjuntos de Camiseta e calca confeccionado em tecido 100% poliester com tratamento em dry; camiseta azul turquesa, decote V na cor preta, mangas curtas preta com acabamento azul turquesa de 1cm,emblema da "Escola Municipal da Nova Cida de" (MODELO 8) centralizado na parte superior da frente; logomarca "Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na manga direita e com o brasao da"Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai"(MODELO 10) na manga esquerda.Calcao azul turquesa com listra PRETA de 1 cm nas laterais, com elastico no cos, com comprimento ate a altura do joelho. Tamanho 12.				
4	30,0000	CONJUNTO	15231	CAMISETA E CALCAO TAM.14 Conjuntos de Camiseta e calca confeccionado em tecido 100% poliester com tratamento em dry; camiseta azul turquesa, decote V na cor preta, mangas curtas preta com acabamento azul turquesa de 1cm,emblema da "Escola Municipal da Nova Cida de" (MODELO 8) centralizado na parte superior da frente; logomarca "Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na manga direita e com o brasao da"Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai"(MODELO 10) na manga esquerda.Calcao azul turquesa com listra PRETA de 1 cm nas laterais, com elastico no cos, com comprimento ate a altura do joelho. Tamanho 14.				
5	20,0000	CONJUNTO	15232	CAMISETA E CALCAO TAM.16 Conjuntos de Camiseta e calca confeccionado em tecido 100% poliester com tratamento em dry; camiseta azul turquesa, decote V na cor preta, mangas curtas preta com acabamento azul turquesa de 1cm,emblema da "Escola Municipal da Nova Cida				

de" (MODELO 8) centralizado na parte superior da
frente; logomarca "Secretaria Municipal de Esp.
Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na manga

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 7

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				direita e com o brasao da"Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai"(MODELO 10) na manga esquerda.Calcao azul turquesa com listra PRETA de 1 cm nas laterais, com elastico no cos, com comprimento ate a altura do joelho. Tamanho 16.				
6	10,0000	CONJUNTO	15234	CAMISETA E CALCAO TAM. M Conjuntos de Camiseta e calca confeccionado em tecido 100% poliester com tratamento em dry; camiseta azul turquesa, decote V na cor preta, mangas curtas preta com acabamento azul turquesa de 1cm,emblema da "Escola Municipal da Nova Cida de" (MODELO 8) centralizado na parte superior da frente; logomarca "Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na manga direita e com o brasao da"Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai"(MODELO 10) na manga esquerda.Calcao azul turquesa com listra PRETA de 1 cm nas laterais, com elastico no cos, com comprimento ate a altura do joelho. Tamanho M.				
7	10,0000	CONJUNTO	15235	CAMISETA E CALCAO TAM. G Conjuntos de Camiseta e calca confeccionado em tecido 100% poliester com tratamento em dry; camiseta azul turquesa, decote V na cor preta, mangas curtas preta com acabamento azul turquesa de 1cm,emblema da "Escola Municipal da Nova Cida de" (MODELO 8) centralizado na parte superior da frente; logomarca "Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na manga direita e com o brasao da"Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai"(MODELO 10) na manga esquerda.Calcao azul turquesa com listra PRETA de 1 cm nas laterais, com elastico no cos, com comprimento ate a altura do joelho. Tamanho G.				
8	70,0000	CONJUNTO	15236	CAMISETA E CALCAO TAMANHO 08 Conjuntos de Camiseta e calcao confeccionado em tecido 100% poliester com tratamento em dry; camiseta CINZA, com decote V na cor BRANCO, mangas curtas BRANCO com acabamento CINZA de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior" (MODELO 9) centralizado na parte superior da frente; logomarca "Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO				

7) na manga direita e com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" (MODELO 10) na manga esquerda. Calcao CINZA com listra BRANCA

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 7

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				de 1 cm nas laterais, com elastico no cos, comprimento ate a altura do joelho. Tamanho 8.				
9	100,0000	CONJUNTO	15237	CAMISETA E CALCAO TAMANHO 10 Conjuntos de Camiseta e calcao confeccionado em tecido 100% poliester com tratamento em dry; camiseta CINZA, com decote V na cor BRANCO, mangas curtas BRANCO com acabamento CINZA de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior" (MODELO 9) centralizado na parte superior da frente; logomarca "Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na manga direita e com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" (MODELO 10) na manga esquerda. Calcao CINZA com listra BRANCA de 1 cm nas laterais, com elastico no cos, comprimento ate a altura do joelho. Tamanho 10.				
10	60,0000	CONJUNTO	15238	CAMISETA E CALCAO TAMANHO 12 Conjuntos de Camiseta e calcao confeccionado em tecido 100% poliester com tratamento em dry; camiseta CINZA, com decote V na cor BRANCO, mangas curtas BRANCO com acabamento CINZA de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior" (MODELO 9) centralizado na parte superior da frente; logomarca "Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na manga direita e com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" (MODELO 10) na manga esquerda. Calcao CINZA com listra BRANCA de 1 cm nas laterais, com elastico no cos, comprimento ate a altura do joelho. Tamanho 12.				
11	100,0000	CONJUNTO	15239	CAMISETA E CALCAO TAMANHO 14 Conjuntos de Camiseta e calcao confeccionado em tecido 100% poliester com tratamento em dry; camiseta CINZA, com decote V na cor BRANCO, mangas curtas BRANCO com acabamento CINZA de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior" (MODELO 9) centralizado na parte superior da frente; logomarca "Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na manga direita e com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" (MODELO 10) na manga esquerda. Calcao CINZA com listra BRANCA				

	de 1 cm nas laterais, com elastico no cos, comprimento ate a altura do joelho. Tamanho 14.	_____	_____	_____

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 7

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
12	30,0000	CONJUNTO	15240	CAMISETA E CALCAO TAMANHO 16 Conjuntos de Camiseta e calcao confeccionado em tecido 100% poliester com tratamento em dry; camiseta CINZA, com decote V na cor BRANCO, mangas curtas BRANCO com acabamento CINZA de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior" (MODELO 9) centralizado na parte superior da frente; logomarca "Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na manga direita e com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" (MODELO 10) na manga esquerda. Calcao CINZA com listra BRANCA de 1 cm nas laterais, com elastico no cos, comprimento ate a altura do joelho. Tamanho 16.	_____	_____	_____	
13	10,0000	CONJUNTO	15241	CAMISETA E CALCAO TAMANHO G Conjuntos de Camiseta e calcao confeccionado em tecido 100% poliester com tratamento em dry; camiseta CINZA, com decote V na cor BRANCO, mangas curtas BRANCO com acabamento CINZA de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior" (MODELO 9) centralizado na parte superior da frente; logomarca "Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na manga direita e com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" (MODELO 10) na manga esquerda. Calcao CINZA com listra BRANCA de 1 cm nas laterais, com elastico no cos, comprimento ate a altura do joelho. Tamanho G.	_____	_____	_____	
14	10,0000	CONJUNTO	15242	CAMISETA E CALCAO TAMANHO M Conjuntos de Camiseta e calcao confeccionado em tecido 100% poliester com tratamento em dry; camiseta CINZA, com decote V na cor BRANCO, mangas curtas BRANCO com acabamento CINZA de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior" (MODELO 9) centralizado na parte superior da frente; logomarca "Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na manga direita e com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" (MODELO 10) na manga esquerda. Calcao CINZA com listra BRANCA de 1 cm nas laterais, com elastico no cos, comprimento ate a altura do joelho. Tamanho M.	_____	_____	_____	

15	40,0000	CONJUNTO	27607	CAMISETA E CALCAO TAMANHO 6 Conjuntos de Camiseta e calcao confeccionado em tecido 100% poliester com tratamento em dry;

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 7

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				camiseta CINZA, com decote V na cor BRANCO, mangas curtas BRANCO com acabamento CINZA de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior" (MODELO 9) centralizado na parte superior da frente; logomarca "Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na manga direita e com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" (MODELO 10) na manga esquerda. Calcao CINZA com listra BRANCA de 1 cm nas laterais, com elastico no cos, comprimento ate a altura do joelho. Tamanho 6	_____	_____	_____	
16	10,0000	CONJUNTO	34948	CAMISETA E CALCAO TAMANHO GG Conjuntos de Camiseta e calcao confeccionado em tecido 100% poliester com tratamento em dry; camiseta CINZA, com decote V na cor BRANCO, mangas curtas BRANCO com acabamento CINZA de 1 cm, emblema da "Escola Municipal de Futebol Benedito Chagas Junior" (MODELO 9) centralizado na parte superior da frente; logomarca "Secretaria Municipal de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na manga direita e com o brasao da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" (MODELO 10) na manga esquerda. Calcao CINZA com listra BRANCA de 1 cm nas laterais, com elastico no cos, comprimento ate a altura do joelho. Tamanho GG.	_____	_____	_____	

LOTE.....: 8

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	20,0000	UNIDADE	34945	COLETE PARA TREINO AZUL-TAM G Colete para treino, com elastico reforcado e com costura e acabamento nas laterais e no pescoco, 100% polister c/ tratamento em dry na cor azul, com emblema nas costas a logomarca "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - MG" (MODELO 10) e da Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na frente, o emblema do Conselho Municipal de Esportes (MODELO 11). Tamanho G	_____	_____	_____	
2	20,0000	UNIDADE	34946	COLETE PARA TREINO AMAR-TAM G Colete para treino, com elastico reforcado e com costura e acabamento nas laterais e no pescoco, 100% polister c/ tratamento em dry na cor amarelo, com emblema nas costas a logomarca "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - MG" (MODELO				

	10) e da Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na frente, o emblema do Conselho Municipal de Esportes (MODELO 11)Tamanho G	_____	_____ _____

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00107/20 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 8

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
3	20,0000	UNIDADE	34947	COLETE PARA TREINO VERM-TAM G Colete para treino, com elastico reforcado e com costura e acabamento nas laterais e no pescoco, 100% polister c/ tratamento em dry na cor vermelho com emblema nas costas a logomarca "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai - MG" (MODELO 10) e da Sec. M. de Esp. Cult. Lazer e Turismo" (MODELO 7) na frente, o emblema do Conselho Municipal de Esportes (MODELO 11). Tamanho G	_____	_____	_____	

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, CALÇADOS E MEIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Educação;

1.2. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, CALÇADOS E MEIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. As especificações e quantidades constam das RIMS – Requisições Internas de Materiais e Serviços.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A adoção de vestimenta uniforme é altamente positiva na diminuição das diferenças sociais, na geração de economia significativa e na garantia de maior segurança para as crianças, na medida em que permite que sejam facilmente identificadas como alunos da rede municipal.

4.2. Trata-se também de um componente moderno que contribui para melhoria da auto-estima dos alunos e divulgação do trabalho das escolas, sejam essas de ensino regular ou de futebol.

4.3. Assim sendo, é perfeitamente cabível e justificável a aquisição pretendida, sem a qual não se obterá o pretendido e positivo resultado para a uniformização dos alunos.

4.4. Ttrata-se, pois, de item indispensável na garantia do bom trabalho realizado pelas Secretarias solicitantes, concorrendo favoravelmente necessidade e o Interesse Público.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

4.5. Faz-se mister ainda notar o elavado número de alunos que possuímos na rede muncial de ensino, o que justifica a quantidade demandada.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. A avaliação das amostras se dará em data e horário estipulados pelo(a) Pregoeiro(a), ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame, sendo exigida ***apenas*** das proponentes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

5.2. Estas amostras devem ser apresentadas ***UNITARIAMENTE PARA CADA LOTE***, sendo o produto apresentado ***IDÊNTICO*** ao descritivo do item, ***e ainda com identificação constando o número item e o nome do item e o nome da empresa proponente***.

5.3. ***As empresas vencedoras terão suas amostras retidas*** para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, ***cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório***.

6.1.1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

6.2. Específica:

6.2.1. Para o fornecimento do Objeto deste Processo Licitatório NÃO HÁ a exigência de apresentação de comprovantes de qualificação técnica específica.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

8. DOS PRAZOS

8.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

8.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

8.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. A entrega dos produtos deve ser **conforme** necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 8.1.1 a ser entregue no(s) seguinte(s) endereço(s):

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

- **Almoxarifado da Secretaria Central** Avenida Frederico de Paula Cunha, nº. 925 e 931 – Bairro Maristela, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

84.2.2. **O prazo para a entrega dos produtos será até 30 de julho de 2020.**

8.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

8.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF).

8.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

8.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

8.4. Da Vigência do Contrato:

8.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

8.4.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

8.5. Do Pagamento:

8.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

8.5.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada***.

8.5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de entrega.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis***.

9.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos***.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.03.12.361.1202.2.171.3390.32 – 121 – Compra de Uniforme e Materiais Escolares / Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

02.12.04.27.812.2702.2.109.339030 - 517 - Manutenção do Fundo de Esportes / Material de consumo.

02.12.01.27.812.2702.2.160.339030 – 495 – Apoio Partic. Compet. Esport. Desport. Cultur. E Outras / Material de Consumo

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

12. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12..1 – Educação

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Adriana Dias Leão Moreira.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

12.2 – Esporte

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Hildeu Garcia.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo o servidor Hildeu Garcia.

c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Sílvia Mendes Leonel.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, CALÇADOS E MEIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

DECLARAÇÃO
(para constar do Envelope Nº. 02)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Endereço:** _____

Bairro:_____ **Município:** _____

Estado: _____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

> *"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

_____, ____**de** _____**de** _____.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, CALÇADOS E MEIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ:_____ **Endereço:** _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado:_____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que ***cumpre todos os requisitos de habilitação*** estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____de _____de _____.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO VII – MODELOS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, CALÇADOS E MEIAS DESTINADOS AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE E DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

MODELO 1

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

MODELO 2

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS

PRODUTO: CALÇADO
TIPO: TÊNIS
SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE
FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.
CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.
NUMERAÇÃO: 18 AO 44

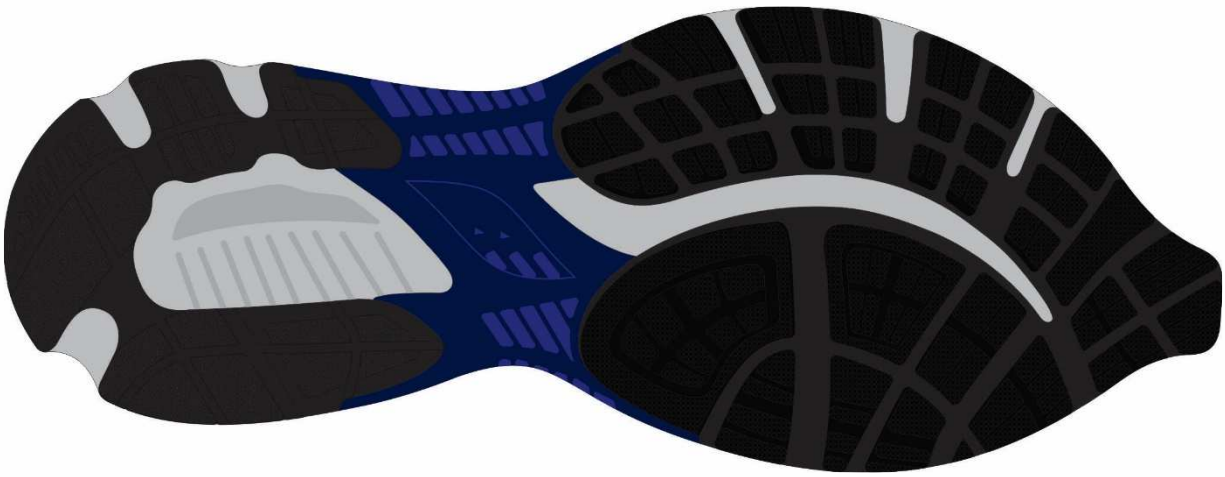

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.
No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.
Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).
As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura(tipo smash)na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho(pantone19-3938 TPX),vermelho (pantone 18-1660 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
   1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone19-3938TPX).
   2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone19-3938TPX).
   3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

4. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone19-3938TPX).
   4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
   5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

6. **LINGUETA** – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX), dublado com não tecido.
   6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.

7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termotransferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

8. **COLARINHO–** peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado com espuma de poliuretano.
   8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

9. **REFORÇO DA FRENTE –** peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
   9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

10. **REFORÇO TRASEIRO –** peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
    10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

11. **ATACADOR –** peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3938TPX).
    11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.

12. **PALMILHA DE MONTAGEM –** peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
    12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxilio na absorção de suor.

13. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO –** peça interna constituída de EVA termoconformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.
    13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxilio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.

1. ENTRESSOLA – peça superior constituída de EVA expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral.
   1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual.
2. SOLETA – peça inferior constituída de SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, com desenho antiderrapante.
   2.1. Aumentar a durabilidade, auxilio no amortecimento de impactos, auxilio no escoação de líquidos externos e sujeiras.
3. REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC na cor marinho (pantone 19-3938TPX).
   3.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.5mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 780gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,5mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Eva (etileno acetato de vinila) expandido com sistema de amortecimento de impacto, dureza mínima 50.	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm³	ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001
Reforço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

Para os licitantes CLASSIFICADOS deverão apresentar logo após ser declarado vencedor amostras, sob pena de desclassificação, uma amostra nos tamanhos expostos abaixo. Esta medida visa dar maior celeridade no processo de aquisição, tendo em vista a necessidade do Município ter à sua disposição para o ano letivo de 2020 os calçados como complemento do fardamento da Rede Municipal.

É obrigatório a apresentação, sem ônus para a administração, pelos licitantes classificados, de amostras dos produtos acompanhados de laudos laboratoriais emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO (Senai ou Ibtec).

Após o recebimento das amostras e laudos será designada uma comissão para avaliação dos mesmo, caso esta comissão tenha dúvida ou mesmo necessidade de maiores aferições a comissão poderá encaminhar as amostras para novos testes a fim de sanar qualquer dúvida, sem ônus para a administração pública.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado
NBR 14836/14 – Pico de pressão na região do calcâneo
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos
NBR 14837/17 – Temperatura interna
NBR 14838/16 – Índice de amortecimento
NBR 14840/15 – Percepção de calce
Marcas e lesões
NBR 14834/15– Conforto do calçado (confortável)
SATRA TM 404/92 – Calçado pronto – adesão da sola (mínimo 200 N)
SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 750 gr/m²)
ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal Calçados de classe III (média a baixa solicitação, como calçados casuais): ≥ 65 N/cm
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 140 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)
ISO 868/03 – Determinação da dureza do EVA (mínimo 50)
ISO 868/03 – Determinação da dureza da soleta (máximo 80)
ABNT NBR 14738/15 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de espessura da soleta (desgaste máximo70 centésimo de mm)
ABNT NBR ISO 2781/15 – Determinação da densidade da soleta método A (hidrostático)
OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos,este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

MODELO 3

FRENTE E COSTAS

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

MODELO 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

MODELO 5

“Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí – MG”

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

MODELO 6

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

MODELO 7

SECRETARIA
ESPORTE, CULTURA
LAZER E TURISMO
Santa Rita do Sapucaí - MG

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

MODELO 8

Escola Municipal de Futebol
Sebastião Lopes
Santa Rita do Sapucaí - MG
Lei Nº 4877/2015

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

MODELO 9

Educação + Esporte = Criança Saudável

Escola Municipal de Futebol "Benedito Chagas Júnior"

Santa Rita do Sapucaí - MG

Leis: N° 2.610/1994 e N° 4.439/2010

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

MODELO 10

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

MODELO 11

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE-CME
SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG
O Vale da Eletrônica

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

MODELO 12